

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2015/SCCC/ALMT

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E
EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº
031/2015/SCCC/ALMT, CELEBRADO
ENTRE A ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA E A EMPRESA
PROTAXI – PRO OESTE TÁXI AÉREO
LTDA - ME.**

CONTRATANTE: A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT., CEP 78049-901, Cuiabá – MT neste ato representado pelo Senhor Presidente Deputado Eduardo Botelho , e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas – Deputado Guilherme Maluf, e de outro lado a **CONTRATADA:** **Empresa Protaxi – Pro Oeste Táxi Aéreo Ltda - ME**, inscrita no CNPJ nº 03.111.374/0001-72, com sede no Aeroporto Marechal Rondon, Várzea Grande/MT, neste ato representado pelo Srº Antonio Ribeiro Júnior , portador do RI nº 19383 DAC/MT e do CPF nº 421.565.562-53, seu representante legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e execução do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a prestação de serviços de fretamento de horas de voo em aeronaves, tendo como justificativas as Cláusulas: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO E CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO.**





CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo e a execução do Contrato de serviços de fretamento de horas de voo em aeronaves em 12 (doze) meses, com início em 13/10/2017 a 12/10/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do prazo e execução do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de: R\$ 6.515.285,04 (seis milhões, quinhentos e quinze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Fretamento de aeronave Bimotor com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros, velocidade média de 280 km/h, autonomia mínima de voo de 04h00min. Hs/vôo, aeronave com fabricação a partir do ano de 1983.	Hs/Vôo	2.628	R\$ 2.479,18	R\$ 6.515.285,04

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas deste Termo correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade: 2007

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00.00.00

Fonte: 100

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE

Este Termo terá validade após sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Mesa Diretora, e encontra amparo legal na Lei nº 8.666/93.

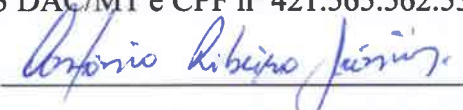
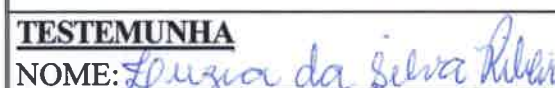
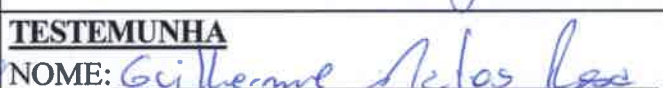


CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo Aditivo vai assinado em 03 (Três) vias de igual teor, pelos representantes da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, da CONTRATADA e pelas duas testemunhas abaixo.

Cuiabá/MT, em 22 setembro de 2017.

<u>CONTRATANTE</u> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	<u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u> Eduardo Botelho: _____ Guilherme Maluf: _____  Presidente Deputado Guilherme Maluf Primeiro Secretário 1º Secretário
<u>CONTRATADA</u> PROTAXI – PRÓ OESTE TÁXI AÉREO LTDA -ME CNPJ nº 03.111.374/0001-72	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u> Antonio Ribeiro Júnior RI nº 19383 DAC/MT e CPF nº 421.565.562.53 Assinatura: 
<u>TESTEMUNHA</u> NOME:  RGNº: 23.392.713-X SP/SP CPF Nº: 124.952.498-92 ASSINATURA: 	<u>TESTEMUNHA</u> NOME:  RG Nº: 20716664 CPF Nº: 040.498.741-99 ASSINATURA: 